



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU

DECRETO DE DISPENSA 051 de 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Declara dispensa de licitação no processo referente a aquisição de panetones, para presentear servidores públicos da Câmara Municipal de Montividiu, por ocasião das Celebrações Natalinas e de Fim de Ano, Câmara Municipal de Montividiu – GO”.

Considerando que, nos presentes autos, a empresa **CACAU RIO VERDE LTDA** sob nº de CNPJ **29.961.922/0001-47** apresentou a proposta para aquisição de panetones, para presentear servidores públicos da Câmara Municipal de Montividiu, por ocasião das Celebrações Natalinas e de Fim de Ano, Câmara Municipal de Montividiu – GO, evidentemente mais vantajosa.

Considerando que o valor da prestação acha-se compatível com o praticado no mercado e pela própria Câmara Municipal de Montividiu - Go em exercícios anteriores;

Considerando a previsibilidade legal de dispensa de processo licitatório inserta no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a análise da Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico emitido nestes autos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação na contratação da empresa **CACAU RIO VERDE LTDA** sob nº de CNPJ **29.961.922/0001-47** no valor global de **R\$ 4.949,55 (quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** para Aquisição de panetones, para presentear servidores públicos da Câmara Municipal de Montividiu, por ocasião das Celebrações Natalinas e de Fim de Ano, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU

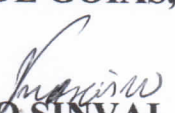
Termo de Referência e em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Montividiu e de acordo com o **Processo de Dispensa 395/2024**.

Art. 2º. A despesa correrá, neste exercício, à conta da dotação orçamentária **dotação orçamentária 02.1101.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal; 339030 - Material de Consumo; 15 – Material Para Festividades e Homenagens. Ficha 173. Fonte 100 – Recursos Ordinários.**

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.


FRANCISCO SÍNVAL ALVES DE FRANÇA

Presidente